



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DELEGACIA ELETRONICA

FOLHA:1

Boletim No.: 235863/2022

INICIADO:01/02/2022 11:52e EMITIDO:01/02/2022 18:01

2ª Via

SKLMPOCBEFGHKO^\

Boletim de Ocorrência de Autoria Desconhecida.

Natureza(s):

Espécie: Título II - Patrimônio (arts. 155 a 183)

Natureza: Estelionato (art. 171)

Consumado

Local: RUA JAGUARÉ, 184 - PIRAJUSSARA - CEP: 06813-170
EMBU DAS ARTES - SP

Tipo de local: Internet - Instagram

Circunscrição: 01 D.P. - EMBU

Ocorrência: 31/01/2022 às 18:20 horas

Comunicação: 01/02/2022 às 11:52 horas

Elaboração: 01/02/2022 às 11:52 horas

Flagrante: Não

Vítima:

- MARILY PEREIRA / MARILY PEREIRA - Não presente ao plantão - RG: 40569224 SP - Exibiu o RG original: Não - Pai: MARILY PEREIRA - Mãe: CLARA PEREIRA Natural de: MIRACATU - Sexo: Feminino - Nascimento: 24/02/1988 33 anos Estado civil: Ignorado - Profissão: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CPF: 36367593888 - E-mail: TALAGASSO44@GMAIL.COM Advogado Presente no Plantão: Não - Cutis: Ignorada Endereço Residencial: RUA JAGUARÉ, 184 - PIRAJUSSARA - CEP: 06813-170 EMBU DAS ARTES - SP - Telefones: (11)94923-6485 (Recado), (11)99188-3707 Outros (Celular)

Histórico:

DESCRIÇÃO OCORRÊNCIA CIDADÃO: FIZ UMA COMPRA ONTEM DIA 31/01 DE UM VIDEO GAME USADO NO VALOR DE 750\$ PELO INSTAGRAM, O RAPAZ QUE ESTAVA VENDENDO ERA CONHECIDO (FABRICIO TOLEDO) E HAVIA DITO QUE OS ITENS ERAM DE SUA PATROA E QUE ELA IRIA EMBORA PRA OUTRO ESTADO POR ISSO ESTAVA VENDENDO OS PERTENCES, SÓ QUE APÓS EFETUAR O PAGAMENTO VIA PIX NÃO OBTIVE RETORNO E NEM O PRODUTO. LOGO APOS PROCURAMOS ENTRAR EM CONTATO COM O MESMO E O MESMO NOS COMUNICOU QUE SEU INSTRAGRAM HAVIA SIDO HACKEADO E QUE ELE NÃO TINHA CONHECIMENTO DAS VENDAS. E JA HAVIA ABERTO UM B.O NO DIA 31/01 ÀS 11:00 DO MESMO DIA.OBS: O PIX FOI DIRECIONADO PARA NICOLE CARVALHO BORGES - STONE PAGAMENTOS S.A EMAIL: NICOLE1212017@GMAIL.COM

.

Os fatos narrados foram registrados pelo(a) declarante/vítima, por meio da página desta Delegacia Eletrônica (<https://www.delegaciaeletronica.policiacivil.sp.gov.br/>) e, por ora, a partir da análise dos dados firmados exclusivamente pelo(a) usuário(a) do serviço, conclui-se que o caso se amolda, em princípio, ao(s) delito(s) acima especificado(s), sem prejuízo de posterior alteração da(s) natureza(s), após colheita de maiores informações pela Autoridade Policial com atribuição para prosseguir nas investigações.

DELEGACIA ELETRONICA

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da delegacia : POLÍCIA CIVIL, 1 - CENTRO-S.PAULO-SP

Documento assinado digitalmente por:
VALIDAÇÃO 51, Delegado de Polícia, em 01/02/2022 18:01

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO:04236548000196, em 01/02/2022 18:01



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DELEGACIA ELETRONICA

FOLHA:2

Boletim No.: 235863/2022

INICIADO:01/02/2022 11:52e EMITIDO:01/02/2022 18:01

2ª Via

SKLMPOCBFGHKO^\

Vítima ou seu representante legal orientados quanto ao prazo decadencial de seis meses (contado do dia em que vierem a saber quem é o autor do crime) para comparecer pessoalmente à Delegacia de Polícia da área dos fatos para oferecimento da representação criminal para início das investigações. Findo esse prazo, sem manifestação da vítima ou de seu representante, o autor não poderá mais ser investigado e/ou processado criminalmente pelos fatos aqui registrados. Deverá ainda apresentar a documentação atinente aos fatos e esclarecimentos sobre o valor total do prejuízo.

O Boletim de Ocorrência Eletrônico (BOE) foi encaminhado à Unidade Policial da área dos fatos, para apreciação do Exmo. Sr. Dr. Delegado de Polícia Titular. Nada mais.

Solução:

ENCAMINHAMENTO DP ÁREA DO FATO

VALIDAÇÃO 52

VALIDAÇÃO 51

ESCRIVÃO

DELEGADO